

LEI N° 563/2009.

EMENTA: Concede Reajuste Salarial à Remuneração dos Servidores ocupantes de Cargos efetivos e Comissionados do Poder Legislativo, e determina outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE POÇÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, utilizando-se das prerrogativas que lhes são atribuídas.

Faz saber o Poder Legislativo Municipal aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Os vencimentos dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Poção, Estado de Pernambuco, ficam reajustados em 6% (seis por cento).

Art. 2º - Fica reajustados em 6% (seis por cento), os vencimentos dos servidores ocupantes de cargos comissionados da Câmara Municipal de Poção, Estado de Pernambuco.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2009.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões em, 29 de maio de 2009.

José Adrião Barbosa Mendes

-Presidente-

Audálio Póvoas da Silva

-1º Secretário-

José Edson Duarte Bezerra

-2º Secretário-